



**PREFEITURA DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



**PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo, oriundo do Procedimento Licitatório INEXIGIBILIDADE nº001/2017-FMS, oriundo do Credenciamento nº 001/2017, referente ao 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 001/2017-FMS; que tem por objeto SERVIÇOS DE ASSISTENCIA À PARA SAUDE DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DESTE MUNICIPIO DE CASTANHAL/PA, objetivando a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passará de 30/07/2020 a 29/01/2021 para 30/01/2021 a 29/01/2022, e o DECRESSIMO DE VALOR, que passará de **R\$ 789.865,78** (Setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 613.970,19** (Seiscentos e treze mil, novecentos e tenta reais e dezenove centavos) do contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOSÉ - ABSJ**, inscrita sob o CNPJ nº26.494.265/0001-87, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda que o Processo e o 7º TERMO ADITIVO do contrato nº 001/2017, encontram-se:

Salvo melhor juízo, em ordem:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o 7º TERMO ADITIVO, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 21 de janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO ALVES MELLO**  
Coordenador de Controle Interno